

 **Viva um Natal, de VALOR!**

Que neste fim de ano, a sua casa e seu negócio, sejam sinônimos de prosperidade e realizações.

boas festas!



f i g x @valorimobiliaria



Vendas: (79) 9 9985-4222

Aluguéis: (79) 9 9850-5222

www.valorimobiliaria.com.br

ASCON



AUDIÊNCIA PÚBLICA DEBATE MUDANÇAS EM HABITAÇÃO POPULAR



ÍNDICE

TOQUE NOS TITULO PARA INTERAGIR

COLUNA CONVIVER

6 ▶ *AUDIÊNCIA PÚBLICA DEBATE
MUDANÇAS EM HABITAÇÃO POPULAR
PARA EVITAR PERDA DE IMÓVEL POR
DÍVIDA DE CONDOMÍNIO*

ENGENHARIA CONDOMINIAL

13 ▶ *VAGAS DE GARAGEM EM CONDOMÍNIOS*

DIREITO CONDOMINIAL

21 ▶ *CONVENÇÃO COLETIVA: O QUE É,
QUANDO SEGUIR E POR QUE O SÍNDICO
NÃO PODE IGNORAR ESSE ASSUNTO*

NOTAS

34 ▶ *DESTAQUES DE 2025 SECOVI - SERGIPE*





**O MAIS COMPLETO E SEGURO ECOSSISTEMA
DA TECNOLOGIA CONDOMINIAL DO BRASIL**



Aluguel Comercial

Cód. 12351

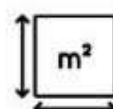
 **Bairro Jardins**



**Melhor localização do
Jardins**



Excelente Terreno Comercial



720 m²

R\$ 12.000,00

Condomínio: R\$ -



Entre em contato

(79) 9 9972-5447





Aluguel Residencial

Cód. 9079

 **Bairro Jardins**



Mobiliado



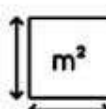
Exclusivo

Neo Residence Jardins


3 Quartos


1 Suítes


2 Vagas


80 m²

R\$ 6.500,00

Condomínio: R\$ 687,10



Entre em contato

(79) 9 9850-5222



COLUNA CONVIVER

AUREA CRISTINA



FOTOS ASCON



AUDIÊNCIA PÚBLICA DEBATE MUDANÇAS EM HABITAÇÃO POPULAR PARA EVITAR PERDA DE IMÓVEL POR DÍVIDA DE CONDOMÍNIO

Moradores, representantes do governo e parlamentares apontam que sem ajustes, famílias do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) correm risco de perder o pouco que conquistaram. É o que ficou claro na audiência pública realizada no dia 25 de outubro, na Câmara dos Deputados em Brasília, em que se discutiu a urgência de mudanças para proteger quem vive em habitação popular.



CONDOMÍNIOS

REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha

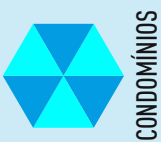


Durante a audiência foi relatado que diversas famílias contempladas pelo programa Minha Casa, Minha Vida têm perdido suas casas por não conseguir arcar com as taxas de condomínio. Em alguns casos, os imóveis foram, inclusive, leiloados por dívidas.

Esta recente onda de perdas de imóveis por dívidas de condomínio expõe a fragilidade do modelo atual, mostrando que ter a escritura não basta.

Um dos exemplos citados na audiência pública envolvia a aprovação de uma obra no condomínio, construção de uma cobertura de garagem, cujos custos foram rateados de forma uniforme entre os moradores, inclusive aqueles que não possuem carro, situação considerada por muitos na audiência como absurda.

Nesse contexto, o deputado Pedro Uczai (PT-SC) defendeu a criação de um fundo federal de proteção à habitação popular, Projeto de Lei 4818/24, para garantir que famílias de baixa renda não



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha





Pedro Uczai propôs um fundo federal para proteger a habitação popular

percam seus imóveis por motivos que fogem ao financiamento original.

A retomada e expansão de programas habitacionais vêm aumentando a oferta de casas, mas também criam um novo desafio: garantir que moradia popular não se transforme em vulnerabilidade por incapacidade de arcar com encargos extras.

A preocupação é especialmente grave considerando que boa parte dos beneficiários do Minha Casa, Minha Vida são famílias de baixa renda e já se encontra em situação vulnerável, e perder a moradia seria um retrocesso severo.

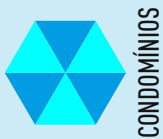


REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha





A conquista da casa própria não é, por si só, garantia de estabilidade se o modelo de condomínio e cobrança de taxas não for ajustado à realidade dos beneficiários. Em Sergipe condomínios com esta faixa de renda são entregues com uma ampla área de lazer com piscinas e parques que onera a manutenção e elevam a taxa condominial.

Os dados recentes mostram que programas habitacionais como o Minha Casa, Minha Vida e o Casa Sergipana

têm ampliado significativamente o acesso à moradia no Estado. Porém, milhares de famílias ainda vivem em habitações precárias evidenciando que o déficit habitacional permanece relevante.

PANORAMA DA HABITAÇÃO EM SERGIPE

Desde a reativação do Minha Casa, Minha Vida em 2023, o Estado acumula 20,3 mil contratos de unidades habitacionais até dezembro de 2024 e estas contratações contemplam 62 municípios sergipanos, sendo a capital, Aracaju, a que mais registrou com 6.575 unidades.

A maioria dessas unidades foi realizada pela modalidade financiada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), voltada a famílias urbanas com renda bruta mensal de até R\$ 8 mil. Ainda assim, em Sergipe aproximadamente 3% dos domicílios, cerca de 24 mil, são classificados como precários, rústicos, improvisados ou inadequados.

Para tentar reduzir esse déficit, o governo sergipano lançou recentemente



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
a line



o programa Casa Sergipana de Habitação de Interesse Social, com previsão de cerca de 4.951 unidades habitacionais em várias modalidades, em parceria com o Governo Federal, Municípios e iniciativa privada.

O que está em jogo e o que pode mudar com as discussões e pressões em Brasília é que o Governo Federal crie mecanismos de proteção, como o fundo proposto por Pedro Uczai, para evitar a perda de imóveis por dívidas de condomínio. A proposta visa garantir que famílias de baixa renda, muitas vezes sem margem para despesas extras, não percam o patrimônio conquistado com tanto esforço. Se implementada, a medida pode contribuir para consolidar a função social da habitação popular, garantindo moradia digna de forma sustentável e ajudando a equilibrar a inadimplência nos condomínios.



VOLTAR PARA
PRIMEIRA PÁGINA



VOLTAR PARA
ÍNDICE CADERNOS



CONDOMÍNIOS

REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha





Aluguel Residencial

Cód. 4932

Bairro Jardins



Exclusivo



Mobiliado

Neo Residence Jardins



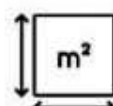
2 Quartos



1 Suíte



2 vagas



76 m²

R\$ 6.500,00

Condomínio: R\$ 565,78



Entre em contato

(79) 9 9850-5222



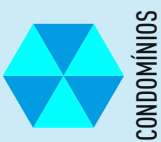


VAGAS DE GARAGEM EM CONDOMÍNIOS

A garagem dos condomínios sempre foi um dos espaços mais valorizados e também mais problemáticos na convivência entre condôminos. Além de representar conforto e praticidade, ela envolve questões legais, técnicas e comportamentais que exigem atenção especial da gestão condominial.

No cenário urbano atual, em que o número de veículos cresce e os projetos arquitetônicos buscam racionalizar cada metro quadrado, o uso e a gestão das garagens se tornaram temas constantes nas assembleias e nos atendimentos da administração.

Do ponto de vista jurídico, a garagem é uma área que pode ter naturezas distintas conforme o projeto do condomínio. Em alguns casos, as vagas são autônomas e possuem matrícula individual no



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



registro de imóveis, podendo ser locadas ou vendidas de modo independente. Em outros, as vagas são vinculadas às unidades residenciais e não podem ser alienadas separadamente. Há ainda situações em que o espaço de garagem é considerado comum, com uso determinado por convenção ou sorteio periódico. Em todas essas modalidades, o respeito às regras internas é essencial para evitar conflitos e manter a harmonia entre os moradores.

No aspecto técnico, a manutenção das garagens exige cuidados específicos. Trata-se de um ambiente sujeito à umidade, gases nocivos, vibrações e grande movimentação de veículos. As estruturas de pilares, vigas e lajes sofrem esforços concentrados e variações de temperatura, o que pode ocasionar fissuras, infiltrações e até patologias mais graves, como a corrosão de armaduras. O síndico deve seguir o plano de manutenção do empreendimento, conforme preconiza a ABNT NBR 14037, garantindo a



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



higienização periódica, a verificação do sistema de drenagem e a conservação das sinalizações horizontais e verticais. A negligência nesses pontos pode gerar não apenas prejuízos materiais, mas também riscos à segurança.

A ventilação e a iluminação adequadas são igualmente indispensáveis. As garagens subterrâneas, em especial, necessitam de sistemas eficientes de exaustão e de controle de monóxido de carbono, conforme exigências de segurança contra incêndio e pânico. O mesmo cuidado se aplica à iluminação de emergência e à sinalização de rotas de fuga, itens frequentemente ignorados após a entrega do empreendimento. Uma vistoria periódica e a atualização dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros são medidas que ajudam a prevenir autuações e, principalmente, a proteger vidas.

Outro desafio contemporâneo nas garagens é o avanço da mobilidade elétrica. A instalação de pontos de recarga para veículos elétricos demanda



REVISTA
conviver

JORNAL CINFOMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOM
online



planejamento técnico e legal, envolvendo análise da carga elétrica disponível, avaliação do sistema de aterramento e, muitas vezes, adequação do quadro geral de energia. Além disso, é preciso seguir as orientações da ABNT NBR 5410 e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada estado.

Um outro ponto sensível é quando o carro ultrapassa o tamanho da vaga no condomínio, diversos problemas podem surgir tanto práticos quanto jurídicos, envolvendo a convivência, a segurança e o respeito às normas internas.

Vagas de garagem têm dimensões regulamentadas por normas técnicas municipais, geralmente no código de obras e pela ABNT, que estabelecem medidas mínimas para a largura, comprimento e área de circulação do veículo. Geralmente, essas dimensões variam para vagas “comuns” e para vagas destinadas a veículos grandes ou pessoas com deficiência. Caso o veículo do condômino ultrapasse as limitações da vaga, ele



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



pode comprometer áreas de circulação, prejudicar o acesso de outros moradores, além de aumentar o risco de acidentes e dificultar a saída de veículos vizinhos.

Do ponto de vista condominial, é dever do usuário respeitar as medidas e não utilizar a vaga de forma que cause transtornos ou obstrução. Regimentos internos costumam prever punições para quem estaciona em desacordo, como notificação, multa ou até impedimento de uso. Além disso, o condomínio não é obrigado a se adaptar para atender veículos acima do padrão das vagas originalmente aprovadas pelo projeto e pelo município.

Em situações comuns, carros que ultrapassam a vaga podem ocupar partes da área de circulação, encostar em pilares, ou avançar sobre vagas alheias — criando conflitos e favorecendo reclamações. O problema se agrava em prédios antigos, onde as vagas costumam ser menores que os modelos de carros modernos, como SUVs e caminhonetes.



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFORM
online



Em caso de disputa, é recomendado que o condomínio documente o ocorrido, aplique as penalidades previstas e, se necessário, convoque assembleia para discutir adaptações ou novas regulamentações. No entanto, adaptações nem sempre são possíveis devido a limitações do espaço físico e às normas municipais de segurança contra incêndio e evacuação.

Portanto, ao considerar comprar ou trocar de veículo, é essencial verificar previamente as dimensões da vaga e o regulamento condominial, evitando transtornos para si e para os demais condôminos. Promover o respeito às delimitações da vaga é uma medida de segurança, responsabilidade e bom convívio.

● **Eng. Leonardo Medina** - é prof. Universitário de graduação e de Pós-Graduação, Especialista em Engenharia Predial, Patologia e Diagnóstico das Construções e de Estruturas de Concreto, Perícias de Engenharia e Ensaio não destrutivos em edificações.



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFORM
na linha





Aluguel Residencial

Cód. 4980

Bairro Mosqueiro



Apto Mobiliado



Condomínio Portal dos Trópicos



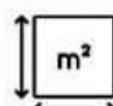
3 Quartos



1 Suíte



2 Vagas



125 m²

R\$ 5.000,00

Condomínio: R\$ 900,00



Entre em contato

(79) 9 9850-5222





Aluguel Comercial

Cód. 8867

 **Bairro Jardins**



Exclusivo

Neo Office Jardins



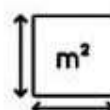
3 salas



1 WC



1 Vaga



39 m²

R\$ 9.000,00

Condomínio: R\$ 1.024,02



Entre em contato

(79) 9 9850-5222





CONVENÇÃO COLETIVA: O QUE É, QUANDO SEGUIR E POR QUE O SÍNDICO NÃO PODE IGNORAR ESSE ASSUNTO

Quando falamos em condomínio, a primeira imagem que vem à cabeça, geralmente, é a da convenção condominial, do regulamento interno, das regras de convivência. Mas existe uma outra “convenção”, bem menos lembrada pelos síndicos e administradores condominiais, que impacta diretamente o caixa do condomínio e que pode significar risco de multas fiscalizatórias, multas convencionais e reclamações trabalhistas: a convenção coletiva de trabalho.

Ignorar a convenção coletiva é, em grande parte dos casos, o mesmo que assumir conscientemente um passivo trabalhista. E, no cenário atual, fiscalização do trabalho, Ministério Público do Trabalho (MPT) e ações de empregados estão cada vez mais atentos ao cumprimento desses instrumentos.



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



Este texto é um convite para que síndicos e administradores olhem para a convenção coletiva não como um “detalhe burocrático”, mas como peça central da gestão responsável de pessoal no condomínio.

1. O que é, afinal, uma convenção coletiva de trabalho?

De forma simples, a convenção coletiva é um acordo firmado entre o sindicato dos empregados e o sindicato dos empregadores de determinada categoria profissional, com o objetivo de definir regras sobre salários, benefícios e condições de trabalho. Funciona como um “complemento” ao que dizem as leis trabalhistas. As leis fazem uma base geral para qualquer empregado, a convenção coletiva é uma base mais específica, mais próxima da realidade de um determinado tipo de empregado (no caso, condominial).

Normalmente a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) condominial abrange: porteiros, zeladores, faxineiros, vigias, rondista, auxiliar de



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



manutenção, enfim qualquer empregado do condomínio. A CCT não abrange prestadores de serviço.

Em geral, a CCT estabelece direitos obrigatórios para o condomínio cumprir, mas também vantagens decorrentes da negociação que o criou.

2. Convenção coletiva não é “sugestão”: é obrigação

Um ponto importante, que muitas vezes passa despercebido, é que a convenção coletiva tem força normativa (lei). Ela não é um conselho, nem uma “recomendação do sindicato”. Quando assinada e registrada, ela passa a integrar (fazer parte) o contrato de trabalho dos empregados daquele condomínio. Em outras palavras: se o condomínio tem porteiros, zeladores, funcionários de limpeza, esses vínculos de emprego estão, em regra, submetidos à convenção coletiva da categoria.

Por isso, descumprir a convenção coletiva é descumprir a legislação trabalhista, com todas as consequências



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



que isso pode trazer: reclamações, multas, cobranças administrativas e procedimentos perante o Ministério Público do Trabalho.

3. Quando a convenção coletiva deve ser seguida?

A resposta direta é: sempre que existir uma convenção coletiva aplicável à categoria dos empregados do condomínio, ela deve ser seguida integralmente.

Para não cumprir um CCT deve o condomínio ajuizar e vencer uma ação para ter declarado que o CCT não se aplica ou é nulo/anulado. Contudo, há risco do processo contra a CCT não dar certo e ao final o condomínio ter contra si uma verdadeira “bomba” de passivo trabalhista (dinheiro que deveria ter pago que se acumulou durante o processo), processos trabalhistas individuais que não irão aguardar o processo do condomínio contra a CCT ser resolvido, multas de fiscalização trabalhista e procedimentos do MPT. O mundo não para porque há um processo



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



questionando algo, essa “suspensão” de efeitos só pode decisão judicial específica.

A consulta a um jurídico especializado, o debate e aprovação do assunto em assembleia com exposição dos riscos, bem como toda estratégia processual a ser adotada são passos obrigatórios cuja observância é fundamental para que tanto o condomínio quanto o síndico não sejam surpreendidos e responsabilizados. Então, em resumo, a decisão por descumprir um CCT deve decorrer de profunda discussão jurídica, pois os riscos são enormes e a previsão de consequências financeiras é algo de difícil apuração.

Para o síndico e o administrador, a regra prática é: se há empregados registrados em carteira, deve-se identificar qual convenção coletiva os abrange e aplicar todas as cláusulas previstas para a categoria.

4. Por que não basta cumprir “só a CLT”?

Uma confusão muito comum em condomínios é imaginar que basta



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



seguir “o que está na carteira” e na CLT. Acontece que: a CLT estabelece um piso geral de direitos e o CCT, em muitos casos, cria direitos adicionais e específicos da categoria.

Alguns exemplos típicos de cláusulas que aparecem em convenções de categorias ligadas a condomínios:

- Piso salarial da categoria (muitas vezes superior ao salário mínimo);
- Adicional por acúmulo de função, quando o empregado realiza atividades diferentes daquelas previstas originalmente;
- Adicionais específicos para trabalho noturno, em domingos e feriados;
- Regras de fornecimento de uniforme, refeição, vale-alimentação ou cesta básica;
- Limites e formas de compensação de jornada (banco de horas, escalas 12x36, folgas);
- Multas específicas por descumprimento de cláusulas da convenção.

Quando o condomínio seque apenas a CLT, ignorando a convenção, por exemplo,



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



pode estar: pagando salários abaixo do piso; deixando de pagar adicionais negociados pelo sindicato e praticando jornadas ou escalas incompatíveis e ilegais. O empregado poderá cobrar tudo para trás (retroativo limitado aos últimos 5 anos), corrigido, na Justiça do Trabalho.

5. O risco concreto de passivo trabalhista

O que é passivo trabalhista, vamos esclarecer, quer dizer possíveis processos trabalhistas de empregados que estão ativos e do que já tiverem sido dispensados questionando direitos não pagos do CCT descumprido, denúncia e aplicação de multas pela fiscalização trabalhista, processo do sindicato contra o condomínio cobrando multas previstas no CCT, processo judicial do MPT pedindo dano moral coletivo pelo descumprimento do CCT, juros e correção monetária de tudo isto.

Passivo trabalhista é essa conta acumulada de algum desrespeito aos direitos trabalhistas. Pode representar



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



um volume financeiro indesejado e repercutir por anos, gerando despesas prejudiciais ao condomínio. E vale lembrar: na Justiça do Trabalho, o empregado pode pleitear direitos dos últimos cinco anos, e esse recorte retroage a partir do ajuizamento da ação. Em um condomínio com vários empregados e alta rotatividade, esse risco se multiplica.

É importante ser muito clara aqui: nem o síndico, nem o administrador, nem o próprio empregado podem, por conta própria, “autorizar” o descumprimento da convenção coletiva. Os direitos previstos na convenção coletiva são, em regra, direitos mínimos, que não podem ser livremente reduzidos ou suprimidos por acordo individual.

A única hipótese em que haveria segurança jurídica para não aplicar uma cláusula da convenção seria mediante: Decisão judicial, proferida em ação específica, que suspenda ou declare a nulidade daquela cláusula; ou uma nova



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



negociação coletiva, por meio de outro instrumento coletivo (acordo coletivo ou nova convenção) que modifique ou substitua as condições anteriores.

O condomínio, ao tomar decisões por conta própria, está assumindo um risco elevado de, no futuro, ter de pagar tudo o que deixou de cumprir, com acréscimos.

6. Responsabilidade do síndico e do administrador

Ainda que o condomínio, como pessoa jurídica (ou ente despersonalizado, conforme o caso), seja o empregador direto, a gestão trabalhista é, na prática, conduzida pelo síndico, muitas vezes com apoio de uma administradora condominial.

O síndico e o administrador não respondem, em regra, com seu patrimônio pessoal por verbas trabalhistas (salvo situações específicas, como desvio de finalidade, fraude ou má-fé comprovada). Porém, na minha experiência na área, os condôminos ficarão insatisfeitos e além de reclamar taxarão o síndico/administrador



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



de “mau gestor”, “irresponsável”, “incompetente”. Para além disto, haverá questionamentos nas assembleias e reuniões condominiais, gerando desconforto. Mais do que isso, a postura do síndico em relação à convenção coletiva é avaliada pelos moradores como um indicador de profissionalismo. Cumprir a convenção não é “favor ao empregado”: é um ato de gestão responsável, que evita problemas futuros para o condomínio e para quem está à frente da administração.

7. Boas práticas para síndicos e administradores

Para reduzir riscos e organizar a gestão trabalhista com segurança, algumas medidas simples podem fazer muita diferença:

Identificar a convenção coletiva correta (confirmar junto à administradora qual é o sindicato dos empregados aplicável e solicitar a última convenção coletiva vigente e mantê-la sempre arquivada, de preferência em versão digital de fácil acesso).



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



Ler, com atenção, as cláusulas principais (foco em: piso salarial; jornada e escalas de trabalho; adicionais (noturno, periculosidade, insalubridade, acúmulo de função); benefícios obrigatórios (cesta básica, vale-alimentação, entre outros) e multas por descumprimento).

Revisar a folha de pagamento (verificar se os salários estão, de fato, compatíveis com o piso; checar se os adicionais e benefícios convencionados estão sendo pagos corretamente; conferir se a jornada contratada e praticada respeita a convenção).

Treinar o corpo diretivo e a equipe de apoio (informar ao conselho, subsíndicos e equipe da administradora as regras básicas da convenção; esclarecer que “acordos informais” com empregados não afastam a aplicação da convenção).

Consultar uma assessoria jurídica trabalhista (em caso de dúvida sobre interpretação de cláusulas; antes de adotar mudanças significativas em



REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOR
na linha



escala, salário ou benefícios; para auxiliar na resposta a notificações de fiscalização ou do MPT).

Estes cuidados ajudam a transformar o cumprimento da convenção coletiva em rotina de gestão, e não em emergência quando um problema já explodiu. Ao cuidar do cumprimento da convenção coletiva, o síndico não está apenas “ajudando o empregado”: está protegendo o próprio condomínio, preservando o orçamento, evitando surpresas futuras e demonstrando que leva a sério a responsabilidade de gerir não apenas o patrimônio físico, mas também as relações humanas e trabalhistas que existem dentro daquele espaço.

● **Dayse Almeida-** é Advogada e consultora jurídica com mais de 20 anos de prática na área trabalhista. É mestre em Direito do Trabalho pela PUC/MG. Professora, articulista e palestrante. Possui livros e artigos publicados no Brasil e no exterior.



VOLTAR PARA
PRIMEIRA PÁGINA



VOLTAR PARA
ÍNDICE CADERNOS

**CLIQUE AQUI
BAIXE SUA EDIÇÃO
SEMANAL**

CONHEÇA NOSSO PORTAL
WWW.CINFORMONLINE.COM.BR



WWW.CINFORMONLINE.COM.BR



CONDOMÍNIOS

REVISTA
conviver

JORNAL CINFORMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFORM
na linha



Aluguel Comercial

Cód. 12695

 **Bairro Jardins**



Mobiliada



Exclusivo

Neo Office Jardins



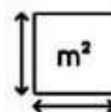
4 Salas



1 WC's



1 Vagas



80 m²

R\$ 12.000,00

Condomínio: R\$ 616,58



Entre em contato

(79) 9 9850-5222



DESTAQUES DE 2025 SECOVI - SERGIPE



CONDOMÍNIOS

REVISTA
conviver

JORNAL CINFOMONLINE
ED. 803 | ANO 4 | 9.12.2025

CINFOM
online



SECOVI/SE – Sindicato Empresarial da Habitação de Sergipe – realizará, no dia 12 de dezembro (sexta-feira), às 10h, no Palácio Fausto Cardoso (Escola do Legislativo – Praça Fausto Cardoso), a cerimônia de entrega dos Certificados de Honra ao Mérito aos Destaques de 2025.

O Convite é para Síndicos, Supervisores e demais profissionais com atuação na área condominial



**VOLTAR PARA
PRIMEIRA PÁGINA**



**VOLTAR PARA
ÍNDICE CADERNOS**



WWW.CINFOMONLINE.COM.BR

EDITOR CHEFE

Habacuque Villacorte

Jornalista DRT | 947/SE

Habacuquevillacorte@gmail.com

☎ (79) 9.9902-9237

CONVIVER

Áurea Cristina Passos | (colunista)

conviver.condominio@gmail.com

☎ (79) 99833-2123

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA

Altemar Oliveira

oliveiraltemar@gmail.com

☎ (79) 9.99823-0398

DEPARTAMENTO COMERCIAL

DIRETOR: Elenaldo Santana

☎ (79) 9.9949-9262

Email: comercial@cinformonline.com.br

ENDEREÇO

Rua Sílvio César Leite nº 90 - Salgado Filho Aju/SE – CEP: 49055-540

Telefone: **(79) 3085 - 0554** – CNPJ 35.851.783/0001-00

